



PORTARIA ANAC Nº 679/SIA, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Inscribe o heliponto privado Birmann 31 (SP)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.022824/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Birmann 31;

II - código OACI: SJBG;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 35' 24" S / 046° 40' 55" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00066.503432/2017-60

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 679, de 2013.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 1227/SIA, de 2010.

Validação: Conforme Parecer nº 440(SEI)/2017/GTCC/GFIC/SIA, de 18/04/2017.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Birmann 31
Código OACI	SJBG
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31
Município (UF)	São Paulo (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 35' 24" S / 046° 40' 55" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	798 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	4 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	21m x 21m
*Rumo de Aproximação (1)	11
*Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
*Luzes de obstáculo	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	

OBSERVAÇÕES (RMK)

O escopo do processo não modifica as informações RMK contidas no ROTAER vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Ribeiro, Gerente**, em 11/05/2017, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606553** e o código CRC **C3213B46**.
